



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Terça-feira • 18 de Maio de 2021 • Ano VIII • Nº 1937

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Despacho De Rescisão Unilateral Do Contrato 0443-2016** - Empresa: Tapera Transportes e Construções Eireli- EPP.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0443-2016

O **MUNICÍPIO DE IBIPITANGA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Clériston Andrade, nº 815 – centro – Ibipitanga/BA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.781.364/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TAPERA TRANSPORTES E CONTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.712.774/000148, com endereço na Praça Ápio Medrado, 155, Casa Centro, Santa Terezinha-BA, representada pelo Sr. Uherlei Gonçalves dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 682.741.575-91, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO a situação de inadimplência da **CONTRATADA** no que tange às cláusulas do Contrato nº 0443-2016, decorrente da Concorrência Pública nº 001-2016-CP, objetivando a construção de Escola Infantil Tipo 1 Convencional, referente ao Convênio nº 9222/2014 firmado com FNDE.

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** foi notificada pelo descumprimento das cláusulas contratuais, por meio de notificação, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, em que se determinou a imediata retomada dos serviços, a bem do interesse público e coletivo, entretanto, perpetua a inexecução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por este ato administrativo, unilateralmente, o Contrato nº 0443-2016, decorrente da Concorrência Pública nº 001-2016-CP, que dispõe sobre contrato para construção de Escola Infantil Tipo 1 Convencional, referente ao Convênio 9222/2014 firmado com FNDE, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2º. Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I e III c/cart. 79, inc. I da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º. Aplica-se, ainda, **TAPERA TRANSPORTES E CONTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.712.774/000148, as penalidades de multa, no patamar de 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado, a ser quitada no prazo de 30 (trinta) dias, após tal data não adimplida a multa, proceda-se a inscrição na dívida ativa municipal, bem como a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação neste município, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Fica rescindido o contrato epigrafado, a partir da data de sua publicação, para produção de todos os efeitos legais e jurídicos.

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Ibipitanga, em 18 de maio de 2021.


HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
-Prefeito-